



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 4.816**, de 30 de novembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.349.010,00 (UM MILHAO, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E DEZ REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.349.010,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil e dez reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	200.000,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	13.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	230.000,00
02.06.04-449051.00-12.365.0004.2003	Obras e Instalações	160.000,00
02.07.04-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	80.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	350.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	30.000,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Outs. Auxílios Financeiros a Saúde	56.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	70.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	160.000,00
02.12.04-449051.00-15.451.0008.1013	Obras e Instalações	10,00
TOTAL GERAL		1.349.010,00

**Art. 2º.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 1.349.010,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e dez reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07.339039.00-04.123.0016-2002	Amortização da Dívida Contratada	213.000,00
02.06.03.319011.00-12.363.0004-2001	Manut. Pessoal e Encargos Sócios	100.000,00
02.06.04.339030.00-12.361.0004-2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.04.449051.00-12.361.0004-2003	Obras e Instalações	50.000,00
02.06.04.319113.00-12.365.0004-2001	Manut. Pessoal e Encargos Sócios	140.000,00
02.07.01.335043.00-10.301.0005-2002	Subvenção social	430.000,00
02.08.03.339030.00-08.244.0009-2002	Material de Consumo	26.000,00
02.08.04.339030.00-08.243.0009-2002	Material de Consumo	10.000,00
02.08.04.339030.00-08.244.0009-2002	Material de Consumo	50.000,00
02.09.02.449051.00-27812.0007-1019	Obras e Instalações	200.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	30.010,00
TOTAL		1.349.010,00

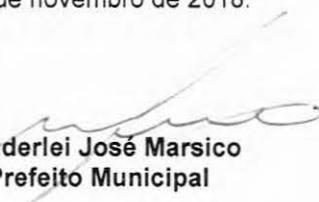


# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

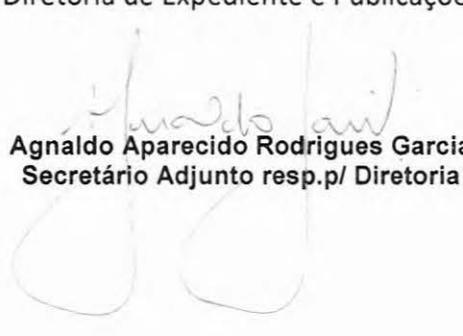
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de novembro de 2018.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria